



Aprovado em  
08 / 11 / 22  
*[Signature]*

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Seropédica*  
*Poder Legislativo*

## **Indicação Legislativa nº 372 / 2022**

Solicito a mesa diretora, após a anuência do plenário, que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal de Seropédica Lucas Dutra Dos Santos, á presente indicação, conforme termos abaixo descritos.

**SIZENANDO FERNANDES PAIXAO (Nando Paixão)**  
**AVANTE-RJ**, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a elaboração e execução de um **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO CENSO QUANTITATIVO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.**

### **CONSIDERAÇÕES**

Esta Indicação Legislativa tem como objetivo sinalizar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do censo quantitativo de animais domésticos no âmbito do Município de Petrópolis. De início, cumpre observar que preceitua a Constituição da

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.

CEP 23890-000

**RECEBIDO**

**Município de Seropédica**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
**Lorraine França Santos**  
**Agente Administrativo**  
**Mat. 2414**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Seropédica*  
*Poder Legislativo*

República Federativa do Brasil (CRFB/1988) ser dever do Poder Público, para garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, dentre outros, proteger a fauna e a flora sendo “vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade” (CRFB/88, art. 225, §1.º, VII). Neste sentido, entende-se pela pertinência da proposição legislativa ora em tela, visto que a quantificação de animais domésticos permitirá a elaboração de políticas públicas voltadas à saúde pública (controle de possíveis zoonoses), bem como aquelas voltas ao bem-estar animal, tais como programas de castração, vacinação, vermifugação, dentre outras.

Diante do exposto e considerando a importância da matéria para a sociedade seropedicense, bem como para o bem-estar de nossos animais, peço o apoio dos ilustres pares para aprovação da presente Indicação Legislativa que é de relevante interesse público e social.

Sem mais pelo presente, com os cumprimentos e manifestação de estima consideração.

Plenário Vereador Ézio Cabral, Seropédica, 03 de Novembro de 2022.

  
**Sizenando Fernandes Paixão**  
**Vereador - Avante/RJ**

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.  
CEP 23890-000